



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)

1. DO OBJETO

Aquisição de material de expediente em geral para atender às necessidades da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição do estoque e de manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros dos setores da Câmara Municipal de Icaraíma, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS

Os valores unitários máximos foram definidos com base na média dos preços constantes da última cesta de preços. Os valores unitários ofertados não poderão ultrapassar os limites estabelecidos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário máximo
1	Agenda permanente	unid.	2	R\$ 32,20
2	Caneta marca-texto à base de água, secagem rápida, cor a escolher, 1ª linha, com selo do Inmetro	unid.	5	R\$ 2,76
3	Cola escolar branca, lavável, atóxica, tubo mínimo 100 g	unid.	4	R\$ 5,14
4	Cola para porcelana, metal, borracha, couro, madeira e plástico, mínimo 3 g, éster de cianoacrilato	unid.	1	R\$ 12,67
5	Fita adesiva PVC 45 cm x 45 m	unid.	1	R\$ 5,42
6	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m	unid.	1	R\$ 2,18
7	Fita crepe 45 mm x 50 m	unid.	1	R\$ 12,61
8	Controle remoto universal para portão eletrônico	unid.	5	R\$ 30,83
9	Pen drive USB 3.0, capacidade mínima de 32 GB	unid.	3	R\$ 63,98
10	Almofada molha-dedo	unid.	1	R\$ 10,88
11	Bateria alcalina 23A, 12V, para controle remoto	unid.	10	R\$ 11,53



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

12	Papel sulfite A4, 75 g/m², 210 x 297 mm, alcalino ultra-branco, caixa com 10 resmas de 500 folhas	cx	6	R\$ 253,43
13	Pilha alcalina AAA, embalagem com 2 unidades	unid.	10	R\$ 12,48
14	Grampo trilho plástico transparente, pacote com 50 unidades	pacote	4	R\$ 13,89
15	Adaptador de tomada tipo T, 3 saídas, 10A/250V, padrão NBR 14136, resistente e antichamas	unid.	5	R\$ 15,48
16	Post-it, bloco de notas adesivas, cores variadas, 76 x 76 mm	pacote	10	R\$ 6,61

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.448,35

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para o conjunto dos itens, desde que atenda às especificações deste Termo de Referência e respeite, para cada item, o respectivo valor unitário máximo indicado na tabela.

Não serão aceitas propostas com preço unitário superior ao limite máximo estabelecido para qualquer item, ainda que o valor global esteja abaixo do estimado. Também não será aceita proposta com valor global superior ao valor global máximo estimado da contratação.

5. DOS REQUISITOS DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e da linha normal de produção, atendendo às especificações descritas, às normas técnicas aplicáveis e à legislação pertinente, inclusive ao Código de Defesa do Consumidor, quando cabível. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos cujos fabricantes adotem práticas sustentáveis.

6. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, situada à Rua Monte Belo, nº 607, Icaraíma/PR, no prazo indicado na ordem de fornecimento ou no instrumento de contratação. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custos adicionais para a Administração, incluindo frete, tributos, seguros e demais despesas necessárias.

7. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade dos materiais com as especificações e quantidades contratadas. Produtos defeituosos, danificados ou em desacordo poderão ser recusados, cabendo à contratada substituí-los sem custo adicional. A execução será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Fornecer os materiais conforme especificações, quantidades e prazos; arcar com todas as despesas necessárias à entrega; substituir produtos recusados por desconformidade ou defeito; e cumprir as demais obrigações legais e contratuais aplicáveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a entrega, conferir os materiais, comunicar irregularidades à contratada e efetuar o pagamento após o recebimento e a apresentação da documentação fiscal pertinente.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e o recebimento dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, observadas as condições do instrumento de contratação e a legislação aplicável.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, a serem indicadas pelo setor competente.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 6.896/2024, quando aplicável, e demais normas pertinentes.

Icaraíma/PR, 19 de Outubro de 2026

Angélica C. G. Antunes da Silva

Agente de contratação